



EDITAL SABRA 006/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO
“PLANO QUADRIENAL SABRA 2026-2029” – PRONAC 254770
subprojeto “CURSO LIBRAS EM CONCERTO”

A SOCIEDADE ARTÍSTICA BRASILEIRA – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, com sede na cidade de Betim/MG, por meio de sua Presidência, torna público o presente Edital para a seleção de candidatos ao Curso Livre "Libras em Concerto: Imersão em Espetáculos Musicais", a ser realizado em Belo Horizonte – MG, no ano letivo de 2026, conforme condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso Livre "Libras em Concerto: Imersão em Espetáculos Musicais", promovido pela SABRA em parceria com a professora Kátia Cilene Tupinambás Moreira.

1.1.1. O curso é inteiramente gratuito, financiado com recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet nº 8.313/91), com patrocínio máster do Instituto Unimed-BH, e disponibilizará profissionais especializados para ministrar as seguintes disciplinas:

- Módulo I – Fundamentos da Tradução Musical em Libras
- Módulo II – Expressividade e Performance Cênica
- Módulo III – Tradução Musical Aplicada (oficina prática)
- Módulo IV – Prática em Palco e Apresentação Final

1.2. As atividades do curso serão presenciais e realizadas no período de agosto a novembro de 2026, conforme cronograma a ser divulgado no ato da matrícula.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão inscrever-se candidatos(as) a partir de 18 (dezoito) anos completos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada na Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG.

2.2. É exigido dos candidatos nível intermediário ou avançado em Libras (fluência em sinais), comprovado por meio de:

- Certificado de curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas; ou
- Declaração de proficiência emitida por instituição reconhecida (ex.: CAS, FENEIS, UFMG); ou
- Auto declaração com apresentação de vídeo de apresentação em Libras (conforme item 5.1.3).

2.3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral deste Edital pelo candidato.

2.4. Pessoas surdas, com deficiência auditiva, intérpretes de Libras (TILS), professores de Libras, regentes de corais, músicos e estudantes de Letras-Libras e áreas afins são público-alvo preferencial. O Serviço Social da SABRA se empenhará em facilitar a participação de pessoas com necessidades específicas, garantindo acessibilidade comunicacional e física em todas as etapas do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetivadas de 17 a 31 de julho de 2026.

3.2. O formulário de inscrição, este edital e demais informações estarão disponíveis no sítio eletrônico da SABRA: <http://www.sabra.org.br/site/editais/>

3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:

3.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição online no link: <https://forms.gle/k1sBTrSpxV8rJmkp7>

3.3.2. Enviar até as 23h59 do dia 31 de julho de 2026 para o e-mail contato@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legível dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG)
- CPF
- Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone dos últimos 3 meses)
- Comprovante de proficiência em Libras (conforme item 2.2)

3.3.3. Não haverá inscrição presencial.

3.4. Candidatos(as) inscritos(as) após o prazo ou que não puderem ser atendidos(as) nas vagas disponíveis ficarão em lista de espera para preenchimento de possíveis vagas surgidas ao longo do curso. Será respeitada a ordem cronológica de inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1. São oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso "Libras em Concerto: Imersão em Espetáculos Musicais".

4.1.1. Do total de vagas, será reservado:

- 20% (3 vagas) para candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
- 20% (3 vagas) para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, conforme critérios do IBGE;
- 10% (1 vaga) para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a ser comprovada por meio de entrevista com o Serviço Social da SABRA.

5. DAS PROVAS E PROCESSO SELETIVO

5.1. Os(as) candidatos(as) enviarão no formulário de inscrição o link do Google Drive, One Drive, Dropbox ou YouTube com o seguinte material:

5.1.1. Vídeo de apresentação em Libras (duração de até 2 minutos), no qual o candidato deverá:

- Apresentar-se brevemente (nome, formação e experiência com Libras);
- Explicar seu interesse no curso e sua relação com música e/ou espetáculos.

5.1.2. Vídeo com tradução em Libras de um trecho de música (duração de até 1 minuto), de livre escolha do candidato, com execução vocal ou instrumental de fundo (pode ser gravado com celular, de forma amadora).

5.1.3. Detalhamento no formulário de inscrição sobre sua formação em Libras e experiência na área de tradução/interpretação, docência, música ou regência.

5.2. A banca examinadora será composta por profissionais da área de Libras e Música, indicados pela SABRA.

5.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Peso
Fluência em Libras e clareza da sinalização	30%
Expressividade facial e corporal na tradução musical	30%
Adequação rítmica e interpretação da melodia em sinais	20%
Justificativa de interesse e percurso formativo	20%

5.4. A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação "Apto" ou "Não Apto", de acordo com os critérios relacionados no caput deste item.

5.5. É reservado à SABRA o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.

5.6. A relação dos classificados será divulgada no site da SABRA www.sabra.org.br no dia 03 de agosto de 2026. Os excedentes serão relacionados por ordem de chamada para composição de lista de espera.

5.7. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 04 de agosto de 2026, em primeiro grau, e ao Presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.

5.7.1. Os recursos serão formalizados por meio de e-mail enviado para contato@sabra.org.br.

6. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) firmarão um termo de matrícula no Curso "Libras em Concerto", comprometendo-se a participar das atividades letivas nos termos estabelecidos neste edital.

6.1.1. Após a matrícula, será realizada uma entrevista individual com o Serviço Social da SABRA com o objetivo de diagnosticar necessidades específicas de cada participante (acessibilidade, recursos de apoio, etc.).

6.2. O participante que ao longo do curso tiver 3 (três) faltas sem justificativa será excluído das atividades.

6.2.1. A falta não justificada a uma apresentação pública agendada (apresentação final) implica na exclusão do participante do curso.

6.3. No contexto de ensino-aprendizagem, são competências dos(as) participantes:

- Participar ativamente dos módulos teóricos e práticos;
- Realizar os exercícios de tradução propostos;
- Comparecer aos ensaios para a apresentação final;
- Colaborar com o grupo nas atividades de tradução colaborativa.

6.4. Os participantes serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo, recebendo acompanhamento e orientação do Serviço Social e da coordenação do curso.

6.4.1. O aproveitamento considerado insuficiente poderá resultar no desligamento do participante.

6.5. As aulas terão duração de 3 (três) horas/aula semanais, às quartas-feiras a partir das 19:00 horas, na Escola Municipal Padre Henrique Brandão - Rua Crispim Jaques, 987 - Vista Alegre, Belo Horizonte - MG, CEP 30514-130.

6.6. Além das atividades convencionais, está prevista a realização de uma apresentação final aberta ao público, em espaço cultural parceiro, onde os participantes colocarão em prática os conhecimentos adquiridos.

6.7. O deslocamento para o local das atividades é de total responsabilidade do(a) participante.

6.8. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) participantes deixados nas dependências do curso.

6.9. O participante impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado, após orientação do serviço social, poderá ser desligado do curso.

6.10. A frequência mínima exigida é de 75% da carga horária total.

6.11. Em caso de falta por motivo de saúde, o participante deverá enviar justificativa com atestado médico anexo, no prazo máximo de 7 dias, para o e-mail secretaria@sabra.org.br.

7. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM E SOM

7.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), participantes e seus pais ou responsáveis legais dos Cursos da Escola de Música SABRA concordam desde a inscrição, em conceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, aos patrocinadores e parceiros abaixo listados, autorização para a captação, uso, guarda e exibição/execução de texto, imagem e som dos materiais enviados ou produzidos pela Escola de Música SABRA e em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, X, YouTube, WhatsApp, Flickr, Blog, Podcast etc.) ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição, seleção, atividades letivas e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou

coletivas dos Cursos, para campanhas publicitárias, institucionais e educativas, sem nenhum ônus para qualquer uma das partes durante 10 (dez) anos, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior. Após tal prazo ou mediante revogação da referida autorização, os dados serão eliminados pela SABRA e pelos patrocinadores e parceiros abaixo indicados.

7.2. São patrocinadores do curso:

- Instituto Unimed-BH (CNPJ nº 05.935.357/0001-85)
- Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ nº 16.513.178/0001-76)
- Instituto Sicoob Credicom (CNPJ nº 37.539.620/0001-03)
- Instituto Unimed Minas Gerais (CNPJ nº 43.975.388/0001-59)

7.3. São parceiros do curso:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Betim
- Associação Eldorado de Apoio à Vida de Contagem
- Secretaria Municipal de Cultura de Betim
- Secretaria Municipal de Cultura de Contagem
- Secretaria Municipal de Educação de Contagem
- Secretaria Municipal de Educação de Minas Gerais
- Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte
- Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima
- Secretaria Municipal de Educação de Raposos
- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Raposos

7.4. O(A) candidato(a) declara estar ciente de que, para revogação desta autorização, deve enviar e-mail para contato@sabra.org.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

8.1.1. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei nº 9.307/96.

8.2. No caso de não preenchimento de todas as vagas, a SABRA poderá suprir as vagas remanescentes por meio da lista de espera ou mediante convite a profissionais avaliados pela coordenação do curso.

8.3. A aprovação neste processo seletivo não garante continuidade em edições futuras do curso. Todos os participantes interessados deverão se reinscrever em novos processos seletivos.

8.4. Os participantes declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados por este projeto são viabilizados por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet nº 8.313/91).

8.5. A participação no processo seletivo, a aprovação e a participação nas atividades não criam nenhum vínculo empregatício com a SABRA, patrocinadores ou apoiadores.

8.6. A execução do curso está condicionada à captação de recursos suficientes para seu custeio.

8.7. Em suas apresentações públicas, o grupo de alunos do curso será denominado "Coral em Libras – SABRA" ou nome similar a ser definido em conjunto com os patrocinadores.

8.8. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Betim, 17 de junho de 2026.


Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA